



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 9548/2020

Sumário: Tabela de emolumentos.

Faz-se público que, por despacho da Presidente da Escola de 3 de setembro de 2020, proferido ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, foi determinado o seguinte:

1 — Aprovar a alteração à segunda versão da tabela de emolumentos anexa a praticar na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

2 — O produto dos emolumentos constitui receita própria da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

3 — A presente deliberação entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

Versão 2.1.

3 de setembro de 2020. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

Tabela de Emolumentos

Emolumentos	Versão papel	Versão digital	Com tradução (Inglês)
1 — Certidões/Certificados:			
1.1 — Certidão de Registo para grau académico (Conclusão de curso ou respetiva equivalência, com discriminação das classificações obtidas)	€ 130	(¹)	(²)
1.2 — Certidão de Registo para Curso de pós-licenciatura de especialização	€ 100	(¹)	(²)
1.3 — Certidão de Registo para Curso de pós-graduação:			
a) Cursos com um n.º total de horas ≤ 500	€ 25	(¹)	(²)
b) Cursos com um n.º total de horas > 500 < 1000	€ 40	(¹)	(²)
c) Cursos com um n.º total de horas ≥ 1000	€ 60	(¹)	(²)
1.4 — Certidão de Curso de Especialização de Curso de Mestrado	€ 160	(¹)	(²)
1.5 — Matrícula	€ 5	Gratuita	(²)
1.6 — De inscrição, frequência ou exame:			
a) Uma só unidade curricular	€ 5	€ 2 (³)	(²)
b) Por cada unidade curricular a mais	€ 2	€ 1 (³)	(²)
1.7 — De cargas horárias e conteúdos programáticos:			
a) Uma só unidade curricular	€ 6	€ 3 (³)	(²)
b) Por cada unidade curricular a mais	€ 4	€ 2 (³)	(²)
1.8 — De unidades curriculares, com discriminação das classificações obtidas:			
a) Uma unidade curricular	€ 15	€ 5 (³)	(²)
b) Por cada unidade curricular suplementar	€ 2	€ 1 (³)	(²)
1.9 — Registo académico/Ficha curricular	€ 20	(¹)	(²)
1.10 — Certidões e Declarações diversas	€ 20	(¹)	(²)
1.11 — 2.ª vias de certidões de registo ou certidões de conclusão de curso	€ 30	(¹)	€ 30
1.12 — 2.ª vias do Suplemento ao Diploma	€ 20	(¹)	(²)
1.13 — 2.ª vias de certificados de Formação/Eventos	€ 10	Isento (quando disponível).	(²)
2 — Pedido de currículo escolar:			
2.1 — Pedido de currículo escolar	€ 30	€ 5 (³)	€ 80
2.2 — 2.ª vias de currículo escolar	€ 20	€ 5 (³)	€ 80
2.3 — Fotocópia de currículo escolar	€ 15	(¹)	(²)
3 — Pedido de Carta de Curso de Graus Académicos e Diplomas	€ 180 (⁷)	(¹)	(²)



Emolumentos	Versão papel	Versão digital	Com tradução (Inglês)
4 — Pedido de Reconhecimento de Grau Académico e Diploma (Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto):			
4.1 — Reconhecimento Automático	€ 80		
4.2 — Reconhecimento de Nível	€ 150		
4.3 — Reconhecimento Específico	€ 300		
4.4 — 2.ª via de certidão de registo de reconhecimento	€ 20		
5 — Creditação de Unidades Curriculares ⁽⁴⁾ :			
5.1 — Estudo prévio de creditação de unidades curriculares	€ 2 por ECTS		
5.1 — Creditação de unidades curriculares com estudo prévio	€ 1,5 por ECTS		
5.1 — Creditação de unidades curriculares sem estudo prévio.	€ 4 por ECTS		
6 — Título de Especialista:			
6.1 — Requerimento para a realização das provas para atribuição do Título de Especialista	€ 1.000		
6.2 — Certificado de atribuição do Título	€ 120		
7 — Candidaturas:			
7.1 — Candidatura a reingresso, mudança par Instituição/Curso, concursos especiais de acesso, estudante internacional, provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior de maiores de 23 anos.	€ 70		
7.2 — Candidatura a disciplina isolada	€ 1 por cada ECTS ⁽⁶⁾		
7.3 — Candidatura aos cursos de Pós-Graduação, Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem e Mestrados:			
a) Cursos com um n.º total de horas ≤ 500	€ 20		
b) Cursos com um n.º total de horas > 500 < 1000	€ 40		
c) Cursos com um n.º total de horas ≥ 1000	€ 50		
7.4 — Candidatura a curso de pequena duração (inferior a 90 horas)	€ 5		
8 — Matrículas:			
8.1 — Curso de Licenciatura	€ 25		
8.2 — Cursos de Pós-Graduação, de Pós-Licenciatura de Especialização e Mestrado:			
a) Cursos com um n.º total de horas ≤ 500	€ 50		
b) Cursos com um n.º total de horas > 500 < 1000	€ 100		
c) Cursos com um n.º total de horas ≥ 1000	€ 150		
8.3 — Disciplinas Isoladas	€ 5 por cada ECTS ⁽⁶⁾		
8.4 — Formação de Investigadores e Investigação Avançada	€ 60		
Outras taxas			
9 — Inscrição para exames			
a) Com menos de 48 horas de antecedência.	€ 20		
b) Com menos de 24 horas de antecedência.	€ 30		
10 — Segunda via de cartões de Estudante	€ 5		
11 — Cauções:			
11.1 — Caução de chaves de cacifo	€ 7,50		
11.2 — Taxa de perda de chaves (por cada chave).	€ 5		
11.3 — Caução de inscrição nos Cursos Livres	€ 20		
12 — Candidatura aos Cursos de Mestrado:			
12.1 — Pedido ao Conselho Técnico-Científico do reconhecimento curricular para candidatura aos cursos de Mestrado, ao abrigo da alínea d), do art. 17.º, do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto	€ 50		
13 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrições no curso, pedidos de creditação e outros atos académicos, quando autorizada a sua realização fora dos prazos estabelecidos, desde que não haja impedimento legal:			
Nos primeiros 5 dias úteis a seguir ao último dia do prazo — Emolumento por cada dia	€ 4		



Emolumentos	Versão papel	Versão digital	Com tradução (Inglês)
Nos dias subsequentes — Emolumento por cada dia	€ 5 (limite máximo de € 100)		
14 — Taxa de frequência de estudantes de licenciatura não europeus	€ 75 por mês (¹⁾ (⁸)		
15 — Fotocópias:			
15.1 — Fotocópias autenticadas de programas/conteúdos curriculares e outros — Por página	€ 3		
15.2 — As fotocópias de documentos administrativos aplica-se o previsto no despacho 8617/2002, publicado no <i>Diário da República</i> 2.ª série, n.º 99, de 29 de abril.			
Informações			
16 — Isenções e reduções:			
16.1 — Estão isentos de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e quaisquer outros fins sociais, nomeadamente pedidos de subsídios, passe social, etc., bem como a Certidão Multiúso, sempre que sejam obtidas por via eletrónica.			
16.2 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução emolumentar de 50 %, com exclusão das taxas devidas pela emissão de certidões de conclusão de cursos, cartas de curso e diplomas, que são devidos na sua totalidade.			
17 — Atraso no pagamento de propinas, mensalidade de alojamento, e outras:			
Por cada mês de atraso no pagamento, a taxa de juros de mora será de um doze avos do valor definido pelo IGCP, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de março, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro.			
18 — Os pedidos previstos no ponto 2 são aplicados apenas para estudantes que tenham concluído o respetivo curso antes do ano letivo 2009/2010 (desde que já tenha sido requerida a respetiva carta de curso).			
19 — A emissão do documento previsto no ponto 1.1 inclui o Suplemento ao Diploma, e nos pontos 1.2 e 1.3 inclui o Currículo Escolar.			
20 — A emissão dos documentos previstos no ponto 3 inclui o Suplemento ao Diploma e a certidão de registo no caso de cursos conferentes de grau, ou de certificado de conclusão de curso e currículo escolar no caso de cursos não conferentes de grau.			
21 — Os pedidos previstos no ponto 1.9 apenas poderão ser emitidos caso já tenha sido requerida a respetiva Certidão de Registo, Carta de Curso ou Diploma, não sendo nunca emitido suplemento ao diploma nem currículo escolar.			
22 — A candidatura ao concurso especial de acesso a maiores de 23 anos, que realizaram a respetiva prova na ESEnFC, têm uma redução de 50 %.			
23 — Esta tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, revogando-se as anteriores publicações sobre esta matéria, no <i>Diário da República</i> .			
24 — Os casos omissos ou considerados excecionais são decididos pela Presidente da Escola, ouvido o Conselho de Gestão.			

(¹) A versão digital não se aplica ao documento.

(²) A tradução para inglês não se aplica ao documento.

(³) Versão digital logo que disponível.

(⁴) Quando o curso não está organizado por ECTS, a Creditação de Unidades Curriculares será de € 15 por Unidade Curricular.

(⁵) Valor anualmente atualizado nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento aprovado pela Portaria 29/2008, de 10 de janeiro.

(⁶) Quando o curso não está organizado por ECTS, a candidatura ou matrícula disciplina isolada será de 10 € por unidade curricular.

(⁷) A partir de setembro de 2019.

(⁸) Serão isentos estudantes oriundos de Instituições onde exista reciprocidade de intercâmbio de estudantes.